



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2024**

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** de aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, para ocupação da vaga existente para o cargo de Técnico de Informática, com carga horária de 30 horas semanais, da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº. 001/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guairá-PR., aberto pelo Edital nº. 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº. 200, Guairá – Paraná, impreterivelmente no período de **11/06/2024 a 17/06/2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art. 2º deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

**Para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CHS	CLASSIFICAÇÃO
ALAILSOM DOS SANTOS SILVA	0039878	30H	3º

**Art. 2º -** O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- cadastro de Pessoal Física - CPF;
- registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);
- certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



- g) CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- i) número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- j) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- k) declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- l) declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- m) declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);
- o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- p) apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;
- q) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- r) certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;
- s) certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.
- t) outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

**Art. 3º** - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaíra – PR e no endereço eletrônico [www.guaira.pr.leg.br](http://www.guaira.pr.leg.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**Art. 4º** - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaíra - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munidos de documentos de identidade original junto com os documentos acima citados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Art. 5º** - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**Art. 6º** - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaíra – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 7º** - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

**CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra-PR., em 07 de junho de 2024.



**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024.

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS** inscrita no CNPJ nº 10.585.039/0001-71, situada a Rua Diogo Pinto, 1145 Centro, Laranjeiras do Sul-PR, Cep.85.301-290, neste ato representada pelo Sr. **ISAC KEI YAMAZAKI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 201.520.949-20, e cédula de identidade nº 570.341-7, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 950 Centro, Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 046/2021, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 139/2022 por mais 12 meses, até a data de 06 de junho de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR** - O valor mensal de 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) permanece inalterado, perfazendo o valor total para 12 meses de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	da	Grupo da fonte
2024	1640	08.001.10.305.0006.2038	0000	3.3.90.39.00.00		Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS** - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL** - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 06 de junho de 2024

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE GOIOXIM	<b>ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS</b> CNPJ 10.585.039/0001-71 Contratada
--	---

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____ RG ou CPF: _____ Ass.: _____	2) Nome completo: _____ RG ou CPF: _____ Ass.: _____
--	--

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
Código Identificador:8D85B2A5

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento de pratos de porcelana personalizados à serem distribuídos na 17ª Festa do Colono.**

Data da sessão: 13/06/2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até a data de 13/06/2024 às 08:00.

Goioxim, 07 de junho de 2024.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Flavio Balduino Soares  
Código Identificador:AF3AD212

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO** de aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2023, para ocupação da vaga existente para o cargo de Técnico de Informática, com carga horária de 30 horas semanais, da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº. 001/2023,

**RESOLVE**

Art. 1º - **CONVOCAR** o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público nº. 01/2023 da Câmara Municipal de Guaira-PR., aberto pelo Edital nº. 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer no Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, localizado na Praça João XXIII, nº. 200, Guaira – Paraná, impreterivelmente no período de 11/06/2024 a 17/06/2024, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos constantes no Art. 2º deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Para o cargo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**  
**CANDIDATO INSCRIÇÃO CHS CLASSIFICAÇÃO**  
**ALAILSOM DOS SANTOS SILVA 0039878 30H 3º**

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos para apresentação dos documentos (originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- a) cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) registro Civil de nascimento, casamento ou certidão de óbito (se viúvo);
- d) certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- e) título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- f) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- g) CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- i) número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- j) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- k) declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- l) declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- m) declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- n) declaração do Órgão de origem, informando que o candidato não sofreu, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público);
- o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- p) apresentar qualificação cadastral do e-Social, de que os dados estão corretos;
- q) certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- r) certidão de antecedentes criminais da Delegacia Civil informando que não possui antecedentes criminais;
- s) certidão de antecedentes criminais do Fórum Estadual informando que nada consta sobre o candidato.
- t) outros documentos que se fizerem necessários na ocasião da convocação;

Art. 3º - A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Guaira – PR e no endereço eletrônico [www.guaira.pr.leg.br](http://www.guaira.pr.leg.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

Art. 4º - O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaira - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munidos de documentos de identidade original junto com os documentos acima citados.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 6º - A nomeação será precedida de inspeção médica realizada por órgão devidamente indicado pela Câmara Municipal de Guaira – PR, sendo que as despesas decorrentes de tal procedimento correrão sob a responsabilidade do candidato. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Art. 7º - O não atendimento dos requisitos acima mencionados, no prazo fixado, implicará em renúncia automática à vaga.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaira-PR., em 07 de junho de 2024.

**ADRIANO CEZAR RICHTER**  
Presidente – Gestão 2024.

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:62CE5FA3

## COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PE 085/2024

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 085/2024

**Referente:** PROVA DE CONCEITO (POC)

**Objeto:** Contratação de serviço de “Licença de Software com suporte multiplataforma para auxiliar na gestão e gerenciamento esportivo”, visando atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura desse município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico Nº 085/2024,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante da Dispensa Eletrônica em epígrafe, a empresa A SPORTI - TECNOLOGIA E GESTAO NO ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.751.514/0001-60, estamos dando seguimento à próxima etapa de avaliação que consiste na realização da Prova de Conceito – POC, avaliação do objeto ofertado de acordo com as características técnicas exigidas, relacionadas no Documento de Formalização de Demanda (Apêndice I) do edital.

2. Dessa forma, CONVOCAMOS o Senhor arrematante do Pregão Eletrônico Nº 085/2024 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:

**Data:** 17 de junho de 2024 (segunda-feira)

**Hora:** 09h00min

**Local:** Sala de Licitações – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Guaira – Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br), para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,  
Guaira/PR, 07 de junho de 2024

**MARCELO CELESTRINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Graziela Barbosa de Azevedo  
Código Identificador:BA5058FF